



## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

### AVISO DE EDITAL

#### CONCORRÊNCIA Nº 09/2023-GOINFRA (03 LOTES)

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no auditório de sua sede, situada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - Telefones: (62) 3265-4052 / 4054 / 4228, a **CONCORRÊNCIA Nº 09/2023-GOINFRA (03 LOTES)**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DAS RODOVIAS: GO-070, TRECHO: GOIÁS - ITAPIRAPUÃ, COM 58,6 KM DE EXTENSÃO (LOTE 01); GO-070, TRECHO: ITAPIRAPUÃ - MATRINCHÃ, COM 55,54 KM DE EXTENSÃO (LOTE 02); E GO-518, TRECHO ENTR. GO-324 - CÓRREGO DO OURO, COM EXTENSÃO DE 17,84 KM (LOTE 03), NUM TOTAL DE 131,98 KM, NESTE ESTADO, **Processo nº 202300036004117**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço por lote**, baseada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, na Lei Complementar nº 123/06 e pelas disposições deste Edital. Abertura está marcada para as **09:00 horas do dia 08 de maio de 2023**.

O edital e seus anexos estão disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA - [www.goinfra.go.gov.br](http://www.goinfra.go.gov.br).

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM**

Gerente de Licitação

Protocolo 372394

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 128/2023-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 96/2022-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS (LOTE 22). MUNICÍPIOS: ABADIÂNIA, BONFINÓPOLIS, COCALZINHO DE GOIÁS, CORUMBÁ DE GOIÁS E LEOPOLDO DE BULHÕES. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA. **DO OBJETO:** 1ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO Nº 96/2022-GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, DE ACORDO COM OS ACRÉSCIMOS DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (45152384) E COM ANUÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO (000037528147 / 000037529559 / 000037530440 / 45155731), COM FULCRO NO ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 486.227,61 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.4063.15.451.1041.3098.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2023.4063.017-.00009, DATADA DE 01/03/2023 (45233270 / 46356459). **PROCESSOS SEI NºS. 202200036002874 E 202300036001239.**

Protocolo 372498

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 79/2023-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2018-PR-NEJUR, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (O.A.E.), PARA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA GO-010, TRECHO: JARDIM DAS OLIVEIRAS / ENTRONCAMENTO DA GO-415, COM EXTENSÃO DE 10,22 KM, NESTE ESTADO. **CONTRATADA:** ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA. **DO**

**OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO Contrato nº 36/2018-PR-NEJUR FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 585 DIAS DE 24/05/2022 A 30/12/2023 (000036556340 / 000036556860), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º INCISO II; E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO SEI Nº 201700036000286.**

Protocolo 372507

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 124/2023-GOINFRA.** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2017-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DA RODOVIA GO-239, TRECHO: ENTR. GO-164 / DIVISA GO/MT (BANDEIRANTES), NESTE ESTADO. **CONTRATADA:** CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 93/2017-PR-NEJUR, POR MAIS 09 (NOVE) MESES, DO DIA 10/03/2023 ATÉ 10/12/2023, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º INCISOS II E III; E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO SEI Nº 201600036000467.**

Protocolo 372516

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 7/2023-GOINFRA/PR-GABIN-SEG-ADM-19465.** **COMPROMITENTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **COMPROMISSÁRIO:** MARCIEL REIS DA COSTA CHAVES. **OBJETO:** OCUPAÇÃO DE PAINEL PUBLICITÁRIO FORA DA FAIXA DE DOMÍNIO, NA RODOVIA GO-070, KM 83, MARGEM DIREITA DO TRECHO: ITABERAI / ITAUÇU, A 350 METROS DO TREVO DA RODOVIA GO-566, SENTIDO CIDADE DE ORDÁLIA, DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 14.408/03, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROCESSO. **VIGÊNCIA:** 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO. **PROCESSO Nº 202200036014935.**

Protocolo 372244

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 24/2023-GOINFRA.** **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023. **OBJETO:** CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E ACESSÓRIOS DE CRACHÁS, PARA OS COLABORADORES DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **VALOR:** R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.4063 04 122 4200 4.217 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.54; TENDO SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00092, DATADA 20/03/2023. **DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/93. **PROCESSOS SEI Nº 202200036013590.**

Protocolo 372380

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do **Lote 02 - Sul do Pregão Eletrônico n. 67/2022**,



**Processo SEI nº 202200036001463.** O edital teve como escopo a contratação de empresa especializada em operação de aeródromos civis públicos, com o fim de atender os aeródromos delegados ao Estado de Goiás, atualmente sob a operação e gestão direta da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

RESULTADO	
Lote	2 - Sul
Situação	FRACASSADO

Goiânia, 04 de abril de 2023.  
Lucas Alberto Vissotto Júnior  
**Presidente**

Protocolo 372255

## Departamento Estadual de Transito – DETRAN

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 78/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sítio à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 4 de Abril de 2023  
Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 372241

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes,

tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 77/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS -** Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 4 de Abril de 2023  
Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 372242